



SGD Nº 2024/23009/031426

| TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2024/GELOT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO RESUMIDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| PROCESSO Nº: 2024/23000/001263                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |
| UNIDADE GESTORA: 2301 – 2495                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitex e lanches).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |
| FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000000 – 1.759.0000240                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100 – 04.122.1100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2194 - 4199                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |
| NATUREZA DA DESPESA: 33903053                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |
| REGRAS LICITATORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |
| CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - GEGAD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
| ANALISTA RESPONSÁVEL: ALICE MILHOMEM ALMEIDA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |
| MATRÍCULA: 11739770                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA: 22/03/2024 |
| MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |
| <p><b>Após análise, decido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Aprovar o presente Termo de Referência;</li> <li>II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo de aquisição, se assim a Lei exigir;</li> <li>III. Cumpra-se na forma da Lei.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura Digital</i><br/><b>PAULO CÉSAR BENFICA FILHO</b><br/>Secretário de Estado da Administração</p> |                  |





## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e lanches**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins- SECAD e de suas Unidades Administrativas.

## 2. DA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

2.1. A aquisição terá como parâmetro os princípios que regem a Administração Pública e as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às específicas:

2.2. Decreto Estadual nº. 6.606/2023 de 28 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº. 14.133/2021;

2.3. Legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência.

## 3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Conforme solicitação contida no Memorando nº 32/2024 da Gerência Geral de Administração – GEGAD, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitex e lanches), objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração – SECAD.

3.2. Destaca-se a necessidade do fornecimento dos serviços de alimentação por empresas do segmento específico, visto que a SECAD não dispõe de espaço próprio para a realização dos serviços de preparação de alimentos, tampouco de pessoal qualificado para realizar os serviços mencionados.

3.3. O fornecimento das refeições visa atender eventual necessidade de permanência de servidores após o expediente normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados, designados a realizar com eficácia as atividades essenciais do funcionamento dos serviços prestados pelo Órgão.

3.4. Essas atividades são aquelas desenvolvidas durante o fechamento da folha de pagamento dos servidores do Estado do Tocantins, de responsabilidade da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, do setor de posse, de responsabilidade da Diretoria de Gestão Funcional e do pessoal de TI, da Superintendência de Transformação Digital e Sistemas da Administração, bem como os demais servidores (auxiliar de serviços gerais,





motoristas e pessoal da recepção), que auxiliam nos finais de semana.

3.5. Por tanto, justifica-se a presente contratação devido à necessidade desta Secretaria em proporcionar uma alimentação adequada aos servidores que prestam serviço em um período extra ao horário de trabalho, oportunizando a continuidade e o bom desempenho das atividades realizadas pelos servidores.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex e lanches) para atender as necessidades da Secretaria da Administração, além de propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficiência e eficácia, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4.2. Certificamos que em atendimento ao art. 20, da Lei 14.133/2021, e art. 2, do Decreto Estadual 6.548/2022, os itens adquiridos se enquadram como de qualidade comum.

4.3. Deve-se destacar que a aquisição pretendida não possui natureza continuada, sendo realizada de forma isolada, considerando que não possui frequência certa, e que será executada conforme planejamento do órgão.

4.4. A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação, que ocorrerá conforme dispõe o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a  
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros  
serviços e compras;**

4.5. Ressalta-se, que este valor foi atualizado através do Decreto N° 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conforme orientação contida no artigo 182, da Lei nº 14.133/2021, passando a vigorar o seguinte:

**Art. 75. Caput, inciso II:  
R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis  
reais e dois centavos)**

4.6. Oportunamente, ressaltamos que, consignado ao disposto acima, a opção pela DISPENSA DE LICITAÇÃO se deu pela flexibilidade de compra direta em consonância com a disponibilidade orçamentária-financeira do Estado, visto que na DISPENSA DE





LICITAÇÃO, diferente da licitação convencional, não há necessidade de efetuar prévia dotação orçamentária, como estabelece a legislação correlata.

## 5. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as demandas solicitadas pelos responsáveis indicados pela Gerência Geral de Administração, nas dependências do Edifício Sede da Secretaria da Administração;

5.2. As refeições (marmitex e lanche) deverão ser entregues sempre que solicitadas, inclusive sábados, domingos e feriados, em horários a serem definidos pela Gerência Geral de Administração;

5.3. Na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos da prestação dos serviços;

## 6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. As quantidades e especificações foram estabelecidas tendo como base os levantamentos contidos no MEMORANDO Nº 32/2024, da Gerência Geral de Administração – GEGAD, conforme planilha a seguir:

**Quadro 1 – Quantidades estimadas**

| Item | Código Item | Descrição – GRUPO I                                                                                                                                                             | Quantidade   |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 00017123    | Refeição - Tipo: marmitex; Peso: mínimo 700 g; Cardápio: mínimo dois carboidratos, carne branca ou vermelha, verduras e legumes; Requisito: acondicionada em embalagem térmica. | 925 unidades |

| Item | Código Item | Descrição – GRUPO II                                                                                                     | Quantidade  |
|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | 00038645    | Lanche - Tipo: salgados variados; Apresentação: frito; Requisito: acondicionado em embalagem térmica; 100X1              | 48 centos   |
| 2    | 00028903    | Lanche - Tipo: salgados variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica; 100X1             | 48 centos   |
| 3    | 00032471    | Lanche - Tipo: bolos variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica; 1 Kg.                | 36 unidades |
| 4    | 00032474    | Lanche - Tipo: tortas salgadas; Apresentação: assada; Sabor: frango; Requisito: acondicionada em embalagem térmica; 1kg. | 60 unidades |
| 5    | 00032473    | Lanche - Tipo: tortas salgadas; Apresentação: assada; Sabor: carne; Requisito: acondicionada em embalagem térmica; 1Kg   | 60 unidades |





|    |          |                                                                                                                         |             |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 6  | 00038735 | Lanche - Tipo: salada de frutas; Requisito: acondicionada em embalagem contendo 1kg;                                    | 36 unidades |
| 7  | 00040454 | Lanche - Tipo: biscoito de queijo; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica 1kg.             | 12 quilos   |
| 8  | 00040455 | Lanche - Tipo: cachorro quente; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 50x1.                                    | 36 unidades |
| 9  | 00040456 | Lanche - Tipo: pão de queijo; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 1Kg                  | 36 quilos   |
| 10 | 00040457 | Lanche - Tipo: quibe; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 1Kg                          | 24 quilos   |
| 11 | 00040458 | Lanche - Tipo: quiche; Apresentação: assado; Sabor: frango; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 1Kg          | 24 quilos   |
| 12 | 00040459 | Lanche - Tipo: mini pizza; Apresentação: assada; Sabor: calabresa; Requisito: acondicionada em embalagem térmica. 50x1. | 24 unidades |
| 13 | 00032472 | Lanche - Tipo: mini sanduíches variados; Apresentação: natural; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 50x1.    | 24 unidades |
| 14 | 00029287 | Refrigerante - Tipo: comum; Sabor: cola; Embalagem: frasco com 2 L.                                                     | 72 unidades |
| 15 | 00029288 | Refrigerante - Tipo: comum; Sabor: guaraná; Embalagem: frasco com 2 L;                                                  | 72 unidades |
| 16 | 00024744 | Suco - Sabor: uva; Embalagem: caixa com 1 L.                                                                            | 48 unidades |
| 17 | 00024746 | Suco - Sabor: pêssego; Embalagem: caixa com 1 L.                                                                        | 48 unidades |
| 18 | 00024748 | Suco - Sabor: laranja; Embalagem: caixa com 1 L.                                                                        | 48 unidades |
| 19 | 00024750 | Suco - Sabor: manga; Embalagem: caixa com 1 L.                                                                          | 48 unidades |

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O fornecimento das refeições prontas (marmitex e lanche) serão realizados no Edifício-sede da Secretaria da Administração - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Centro – Palmas/TO.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Justifica-se a realização do certame em “MENOR PREÇO POR GRUPO”, considerando que os itens que fazem parte do grupo são objetos de natureza semelhante, e não geram restrição à competitividade.

8.2. Pelo contrário, a adoção de tal critério, amplia a competitividade, ao passo que haverá um grande ganho para a SECAD na economia de escala, permitindo que os fornecedores pratiquem melhores preços, reduzindo os preços a serem pagos pela





Administração.

8.3. No certame em apreço, o objeto a ser licitado será dividido em 02 (dois) grupos.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço que estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aqueles que não estejam dentro dos padrões de qualidade.

9.2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.3. A informação referente à quantidade de refeições será repassada sempre durante o período matutino, respeitando o prazo mínimo de 3h de antecedência antes do fornecimento da primeira refeição do dia, visto a necessidade de planejamento e organização por parte da Contratada;

9.4. O fornecimento das refeições será acompanhado e avaliado por servidor responsável presente no momento da entrega, para constatação da qualidade, quantidade e cumprimento das condições contratuais. Após analisada a refeição, se constatado o fornecimento incompleto ou divergente daquele estabelecido para contratada, esta estará obrigada à correção imediata;

9.5. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento da consumação.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A contratação se efetivará no decorrer do exercício de 2024, estando alinhada com os instrumentos de Planejamento estratégico do Governo Estadual – PPA 2024/2027, bem como à Lei Orçamentária vigente, com previsão de recursos necessários para atendimento do objeto mencionado.

10.3. A demanda está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) - 2024, conforme protocolo de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: ID 26894022000136-0-000004/2024.

10.4. Dotação orçamentária:

| QUADRO 2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                             |       |      |               |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------|------|---------------|
| U O                               | UNIDADE                     | SIGLA | Ação | Fonte         |
| 230100                            | Secretaria de Administração | SECAD | 2194 | 1.500.0000000 |





|        |                                                  |         |      |               |
|--------|--------------------------------------------------|---------|------|---------------|
| 249500 | Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio | FUNGERP | 4199 | 1.759.0000240 |
|--------|--------------------------------------------------|---------|------|---------------|

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.2. Fornecer a alimentação de acordo com a proposta apresentada;
- 11.3. Executar os serviços em estrita observância das especificações técnicas e dos detalhamentos constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 11.4. Manter o padrão de qualidade e de atendimento, bem como todas as condições de higiene e validade dos alimentos, dentre outras exigências constantes neste Termo de Referência;
- 11.5. Acondicionar os alimentos, em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 11.6. Os sucos e refrigerantes deverão ser entregues gelados conforme quantidade solicitada pela Contratante;
- 11.7. Dar plena garantia da qualidade do fornecimento da alimentação, no que se refere ao quantitativo, preparo, manipulação e conservação dos alimentos;
- 11.8. Garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança alimentar, mesmo das que possam surgir no decorrer da execução do serviço;
- 11.9. Substituir, no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano.
- 11.10. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, por meio de um preposto designado para acompanhamento permanente da execução do serviço;
- 11.11. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 11.12. A Contratada se compromete a manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para o pleno atendimento dos serviços contratados;
- 11.13. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;







11.14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo;

11.15. Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica no valor total dos serviços prestados;

11.16. Apresentar sempre que solicitado, certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho;

11.17. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.2. Para o fiel cumprimento do serviço a ser prestado, a Secretaria da Administração do Estado, se comprometerá a:

12.3. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao serviço;

12.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações;

12.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

12.7. Pagar a importância correspondente aos serviços prestados;

12.8. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.9. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

12.10. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;







### 13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.2. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

### 14. DA HABILITAÇÃO

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 14.3. **Habilitação jurídica:**

14.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.3.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;





- 14.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 14.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 14.4.10. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

#### 14.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 14.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 14.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 14.5.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);





14.5.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**14.6. Qualificação Técnica:**

14.7. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, os seguintes documentos:

14.7.1. Licença/alvará sanitário estadual ou municipal, conforme determina a legislação em vigência, tendo em vista a Resolução n. 216/2014 da ANVISA, que trata das boas práticas para serviços de alimentação, bem como Alvará de funcionamento da empresa.

14.7.2. O licitante deverá apresentar Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante forneceu objetos e/ou prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação.

14.7.3. Deverá constar no atestado, no mínimo, os seguintes dados do emitente: razão social e dados para contato, e do favorecido: razão social, número do CNPJ, objeto do contrato e dados para contato.

**15. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

15.2. Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

15.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

15.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

15.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.





15.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta;

16.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 17. SANÇÕES

17.1. A contratada que incorrer nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções previstas no Art. 317 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. O valor aplicado da penalização da Contratada será de 0,5% do valor do contrato, conforme percentual mínimo mencionado no art. 323, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

17.3. Ao fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse





do Estado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na legislação vigente.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ao fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo, ou as fizer de modo inadequado e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse do Estado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos artigos 162 e 163 da Lei nº 14.133/21.

18.2. A empresa será notificada por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo.

18.3. Nestas condições, fica estabelecido como competente o foro do município de Palmas – TO para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

Palmas, 22 de março de 2024

*Elaborado por:*

*Assinado eletronicamente*

**ALICE MILHOMEM ALMEIDA DA SILVA**  
Assistente Especializado II

*Conferido por:*

*Assinado eletronicamente*

**DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO**  
Gerente de Logística e Estudos Técnicos

*Assinado eletronicamente*

**ALEX MENDES NASCIMENTO**  
Gerente Geral de Administração

*Assinado eletronicamente*

**SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE**  
Diretora de Administração e Finanças

*Assinado eletronicamente*

**GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS**  
Diretor de Logística e Compras Corporativas

*Assinado eletronicamente*

**CLEOMAR ARRUDA SILVA**  
Superintendente de Administração e Finanças

*Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.*

*Assinado eletronicamente*

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração



## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 04.termodereferência-tr.pdf do documento **2024/23009/031426** foi assinado pelos signatários.

| DADOS DO SIGNATÁRIO                                           | DADOS DA ASSINATURA                  |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| PAULO CÉSAR BENFICA FILHO<br>978.503.811-49                   | 25/03/2024 10:18:38<br>LOGIN E SENHA |
| CLEOMAR ARRUDA SILVA<br>617.666.311-34                        | 25/03/2024 09:58:51<br>LOGIN E SENHA |
| ALEX MENDES DO NASCIMENTO<br>873.421.111-04                   | 22/03/2024 15:41:59<br>LOGIN E SENHA |
| SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE<br>010.693.583-63 | 22/03/2024 14:17:23<br>LOGIN E SENHA |
| GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS<br>011.228.581-32          | 22/03/2024 13:43:52<br>LOGIN E SENHA |
| DORIS RAFAEL LEITE DE ARAUJO<br>546.689.801-53                | 22/03/2024 13:25:13<br>LOGIN E SENHA |
| ALICE MILHOMEM ALMEIDA DA SILVA<br>031.525.081-07             | 22/03/2024 13:12:21<br>LOGIN E SENHA |